



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 27/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 15/12/2025

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba,
realizada no dia 15/12/2025 às 10:15 na Sala de Sessões, Praça Cônego
Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinicius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno

183/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, Liga Ituiutabana de Futebol LIF (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 18.160, de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

184/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 20.951 de 15 de outubro de 2025, provenientes de Emenda impositiva do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

185/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr, inscrita no CNPJ n.º 23.091.630/0001-14, mediante Termo de Fomento, conforme

Aprovado por unanimidade
02/02/2026
Presidente

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Processo Administrativo nº 22.888 de 03 de novembro de 2025, provenientes de Emendas Parlamentares impositivas da Ex-Vereadora Alice Drummond.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

186/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 24.492 de 27 de novembro de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Jair Marques de Freitas Filho.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

187/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba APAE (CNPJ: 19.952.902/0001-56), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 23.376 de 07 de novembro de 2025, provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Ana Paula Leão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

188/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa de São Bento e Mariana (CNPJ: 07.317.862/0001-91), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 13.615 de 08 de julho de 2025, provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

2.9. Palavra Franca

409/2025 - Vereador Professor Vinícius

410/2025 - Vereadora Professora Joelma

413/2025 - Vereadora Luzia da Motozum

414/2025 - Vereadora Rivea Andrade

415/2025 - Vereador Professor Yata

416/2025 - Vereador Chiquinho Tomaz

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura